



CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2017

Súmula: Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro do ano de 2014.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 62, VIII da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Art. 231, § 3º e o Art. 266 do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Adota o Acórdão de Parecer Prévio nº 350/2016 – Primeira Câmara, de 6 de dezembro de 2016, referente ao Processo nº 249123/15 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde julga pela(o):

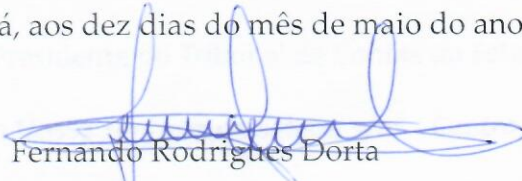
I. Recomendação de **REGULARIDADE** das contas do Sr. Luiz Carlos Gil, CPF 375.014.459-15, referentes ao Município de Ivaiporã, no exercício de 2014.

II Apontamento de **RESSALVAS** em relação de Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas, inferior a 5%, (cinco por cento), entendido pelo Tribunal de Contas, como passível de Ressalva.

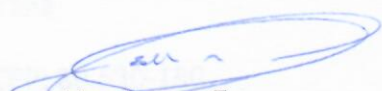
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Fernando Rodrigues Dorta

Presidente


Eder Lopes Bueno

1º Secretário

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
Nº 7.875 Pág. C-9

Edição de 11 / 05 / 2017